

Id:10EF34184C2E5B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA U.E MATIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO NA LOCALIDADE CANTOPRE NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS.

DATA DA SESSÃO: 31/03/2025 ÀS 09H30MIN. A CONCORRÊNCIA SERÁ REALIZADO NA FORMA ELETRÔNICA ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

EDITAL NA ÍNTEGRA: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA (ENDEREÇO NO RODAPÉ), MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PI, no [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no NO SITE DA PREFEITURA <https://veramendes.pi.gov.br/licitacoes>.

VERA MENDES - PI. 12 de março de 2025

FERNANDA SILVA SOUSA CAMPOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:167C49F9C2565F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.1103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.318/0001-08, estabelecida na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, 783, Bairro Bomba, Picos - PI, CEP: 64601-382, fone: (89) 99406-0719, e-mail: limaautopecas1@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jocely De Lima Oliveira, CPF nº 836.815.743-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Revisão Completa do Veículo Verificação e substituição de fluidos (óleo do motor, câmbio, diferencial, freios, direção hidráulica, fluido de arrefecimento).SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
74	Revisão do sistema de freios (lonas, tambores, cilindros).SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 394,90	R\$ 11.847,00
75	Revisão do sistema de direção e suspensão (amortecedores, buchas, molas, terminais de direção).SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 345,50	R\$ 10.365,00

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

76	Inspecão dos sistemas elétricos (bateria, alternador, motor de partida, chicotes, fusíveis).SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 174,60	R\$ 5.238,00
77	Limpeza dos componentes do motor e inspecão visual de vazamentos.SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 89,80	R\$ 2.694,00
78	Troca de Óleo e Filtros Troca de óleo do motor.SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 249,89	R\$ 4.997,80
79	Troca de filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível.SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	40	SV	R\$ 180,88	R\$ 7.235,20
80	Troca de óleo do diferencial.SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 183,85	R\$ 2.757,75
81	Troca de óleo de transmissão automática e substituição do filtro. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES E MÉDIOS	10	SV	R\$ 427,48	R\$ 4.274,80
82	Manutenção do Sistema de Freios.SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões) Troca de pastilhas e discos de freio.SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 170,05	R\$ 1.700,50
83	Troca de lonas e tambores de freio - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 171,95	R\$ 5.158,50
84	Substituição de cilindros de roda e ajuste das sapatas de freio. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 145,35	R\$ 2.180,25
85	Inspecão e troca dos flexíveis de freio (mangueiras). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 76,95	R\$ 1.539,00
86	Verificação e ajuste do servo-freio e cilindro mestre.	20	SV	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
87	Sangria e troca do fluido de freio. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 145,33	R\$ 4.359,90
88	Verificação do freio de estacionamento (ajuste e troca de cabos). - SERVIÇOS MECÂNICOS	15	SV	R\$ 115,50	R\$ 1.732,50

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

89	Inspecão de válvulas reguladoras de pressão (sistema pneumático em caminhões). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 145,30	R\$ 2.906,00
90	Manutenção do Sistema de Suspensão e Direção Troca de amortecedores dianteiros e traseiros. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 87,35	R\$ 1.747,00
91	Substituição de molas helicoidais. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 140,95	R\$ 2.819,00
92	Troca de buchas de bandeja, terminais de direção, pivôs e barra estabilizadora. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 184,40	R\$ 3.688,00
93	Manutenção da caixa de direção hidráulica/elétrica. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 447,93	R\$ 4.479,30
94	Substituição de braços oscilantes e articulações da suspensão. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 182,15	R\$ 2.732,25
95	Manutenção do Sistema de Arrefecimento Troca de radiador e suas mangueiras. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 219,50	R\$ 2.195,00
96	Troca de termostato e sensor de temperatura. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	12	SV	R\$ 122,80	R\$ 1.473,60
97	Troca de fluido de arrefecimento - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
98	Limpeza do sistema de arrefecimento (flushing). - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 151,31	R\$ 2.269,65
99	Manutenção e troca da bomba d'água. - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 150,67	R\$ 3.013,40

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](https://www.instagram.com/prefeituradeveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



100	Inspecção e substituição de ventiladores elétricos e viscosos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 184,40	R\$ 1.844,00
101	- Manutenção do Sistema de Exaustão Substituição do catalisador e inspecção do sistema antipoluição.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	6	SV	R\$ 154,50	R\$ 927,00
102	Troca do silenciador intermediário e traseiro.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
103	Verificação do coletor de escapamento e substituição de juntas.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 180,80	R\$ 1.808,00
104	Inspecção e troca do filtro de partículas diesel (DPF).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	6	SV	R\$ 183,80	R\$ 1.102,80
105	- Serviços de Troca das Correas Auxiliares.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões) Troca de correia do alternador, bomba d'água, direção hidráulica e ar-condicionado.	15	SV	R\$ 154,50	R\$ 2.317,50
106	Ajuste da tensão das correias -SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 123,45	R\$ 2.469,00
108	- Troca de Componentes da Embreagem Substituição do disco, platô e rolamento da embreagem.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 880,35	R\$ 17.607,00
109	Verificação do sistema hidráulico da embreagem (cilindro mestre e atuador).- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 153,50	R\$ 2.302,50
110	Ajuste da folga do pedal de embreagem.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 122,30	R\$ 2.446,00
111	- Serviços de Transmissão.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões) Troca de óleo de transmissão (manual e automática).	10	SV	R\$ 248,35	R\$ 2.483,50

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeitura deveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura deveramendespi@gmail.com

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



124	Sincronização do motor (verificação da fase e ponto de ignição).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 351,32	R\$ 3.513,20
125	Limpeza dos bicos injetores -SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 175,10	R\$ 5.253,00
126	Troca de juntas do cabeçote e inspecção de vazamentos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 442,09	R\$ 8.841,80
127	- Manutenção Preventiva e Inspeção Geral Verificação de pontos de lubrificação (engraxamento de pinos e articulações).- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	50	SV	R\$ 122,36	R\$ 6.118,00
128	Ajuste e aperto de parafusos e componentes da carroceria.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
129	- Manutenção do Sistema de Alimentação de Combustível Troca de bomba de combustível.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 595,18	R\$ 8.927,70
130	substituição de bicos injetores.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 249,08	R\$ 4.981,60
131	Verificação da pressão da linha de combustível.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 151,15	R\$ 3.023,00
133	- Troca de Peças de Carroceria e Acabamento Substituição de retrovisore externo.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 89,82	R\$ 1.796,40
135	Troca de borrachas de vedação e isolamento acústico.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 122,36	R\$ 1.835,40
137	Solda em componentes da carroceria e reforço de estruturas danificadas.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
138	Recuperação de para-choque.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)		SV	R\$ 173,40	R\$ 3.468,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeitura deveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura deveramendespi@gmail.com

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



112	Manutenção do eixo cardã e cruzetas - SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	30	SV	R\$ 193,50	R\$ 5.805,00
113	- Serviços no Sistema Elétrico.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões) Troca de alternador e motor de partida.	10	SV	R\$ 223,40	R\$ 2.234,00
114	Verificação e substituição de baterias.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 88,70	R\$ 1.774,00
115	Reparos no chicote elétrico, conectores e fusíveis.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 170,50	R\$ 3.410,00
116	Verificação do sistema de carga e partida do veículo.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	40	SV	R\$ 88,95	R\$ 3.558,00
117	Substituição de sensores diversos (temperatura, pressão de óleo, detonação).-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	40	SV	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
118	Manutenção e troca de lâmpadas, relés e interruptores.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 88,70	R\$ 1.774,00
119	- Serviços de Direção Hidráulica e Elétrica Manutenção da caixa de direção hidráulica.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 592,40	R\$ 8.886,00
120	Substituição de fluido de direção hidráulica.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	15	SV	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
121	Troca de barra de direção, terminais e pivôs.- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 184,80	R\$ 3.696,00
122	Revisão de bomba de direção hidráulica.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 249,88	R\$ 2.498,80
123	- Manutenção e Regulagem do Motor Ajuste de válvulas e tuchos hidráulicos.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 396,72	R\$ 7.934,40

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeitura deveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura deveramendespi@gmail.com

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



139	- Serviços de Diagnóstico por Scanner Automotivo.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões) Diagnóstico de falhas eletrônicas utilizando scanner	30	SV	R\$ 190,03	R\$ 5.700,90
140	Reset de falhas no sistema de controle eletrônico.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
141	Atualização de software de central eletrônica (ECU).- SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
142	- Troca de Componentes do Sistema Pneumático Substituição de válvulas reguladoras de pressão.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	20	SV	R\$ 195,07	R\$ 3.901,40
143	Manutenção do compressor de ar.-SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS PESADOS (ônibus e caminhões)	10	SV	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 271.626,90 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: prefeitura deveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeitura deveramendespi@gmail.com

7

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Veredão a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI

Instagram: [prefeituraveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraveramendespi@gmail.com

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI

Instagram: [prefeituraveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraveramendespi@gmail.com

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI

Instagram: [prefeituraveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraveramendespi@gmail.com

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 11 de março de 2025

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPALSOSA LIMA AUTO
PECAS

LTDA:10550318000108

SOSA LIMA AUTO PECAS LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 10.550.318/0001-08Assinado de forma digital por
SOSA LIMA AUTO PECAS
LTDA:10550318000108

Data: 2025.03.12 11:35:32 -0300

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: <https://app.opaper.com.br/dashboard/signature-validation>

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI

Instagram: [prefeituraveramendes](https://www.instagram.com/prefeituraveramendes) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraveramendespi@gmail.com

11

(Continua na próxima página)



Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

95ef2d610d9c49156b7ef58881abe5667b54aa29281f9aec126e642ed7a8ca31

Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 12/03/2025 13:45:58

12

Id:13B5BF090742590B



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.0801/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLINICA RADIOLOGICA FRANCISCO MACEDO NETO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.728.214/0001-52 sediado na Rua Coelho Rodrigues, Nº 386, na cidade Picos-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Macedo Neto, portador CPF nº 160.292.243-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de empresa por meio de registro de preços para realização de exames de imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Vera Mendes - PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VL UNI	VL TOTAL
1	"DENSITOMETRIA ÓSSEA (COLUNA LOMBAR	60	SVÇ	R\$ 13,70	R\$ 822,00
5	COLONOSCOPIA	20	SVÇ	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
6	RESSONANCIAS MAGNETICA	120	SVÇ	R\$ 437,00	R\$ 52.440,00
17	"RX COLUNA TORACO LOMBAR	60	SVÇ	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
18	"RX COLUNA VERTEBRAS	80	SVÇ	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
33	TC DE COLUNA CERVICA	50	SVÇ	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
41	ULTRASOM PÉLVICA	80	SVÇ	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
42	URETROCISTOSONOGRAMIA	80	SVÇ	R\$ 106,00	R\$ 8.480,00
43	USG ABDOMEM INFERIOR	40	SVÇ	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
44	USG ABDOMEM SUPERIOR	40	SVÇ	R\$ 106,00	R\$ 4.240,00
48	USG OBSTETRICA MORFOLOGICA	30	SVÇ	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
51	USG RENAL	20	SVÇ	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
52	USG TIREOIDE	30	SVÇ	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
VALOR TOTAL R\$ 117.502,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e dois reais)					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

(Continua na próxima página)